CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 12/01/2001

Baltar Regen
FUNCIONÁRIO

DATA 18/10/1987

PROJETO DE LEI Nº 088/87

ASSUNTO

Denomina de rua Rico Maia a artéria que indica

VEREADOR: Manuel Teles

LEI Nº 6277 DE 09/05/1988 - Sancionada

DIOM Nº 8876 DE 24/05/1988

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6277. DE 09 DE maio DE 1988.

DENOMINA DE RUA AIKO MARIA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA AIKO MARIA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO, CONHECIDA COMO RUA 01, ENTRE A RUA GALILÉIA E A AVENIDA WE EM SENTIDO NORTE-SUL, DO LOTEAMENTO ESPLANADA DA GALILÉIA, NO BAIRRO SANTA LUZIA DO COCÓ.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE maio DE 1988.

MARIA LUIZA FONTENELE
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 20 / 10 / 1987
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 088 /87

Denomina de RUA AIKO MARIA a artéria que indica

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a. Discussão
Em 27 / 10 / 1987
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de RUA AIKO MARIA a artéria sem denominação, conhecida como Rua 01, entre a Rua Galiléia e a Avenida WE em sentido Norte-Sul, do Loteamento Esplanada da Galiléia, no bairro Santa Luzia do Cocó.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala ads Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Outubro de 1987.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 27 / 10 / 1987
Presidente

Vereador - Emanuel Teles

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27 / 10 / 1987
Presidente

JUSTIFICATIVA:

AIKO HASHIMOTO, Japonesa (imigrante), agricultora, nascida a 21.07.1919, falecida a 06.05.1958. Filha de Keinge Yamamoto e Miura Yamamoto, esposa de Sakuo Hashimoto, mãe de Nicolau Hisao Hashimoto, Paulo Hashimoto, Mario Hashimoto e Diva Kiomi Hashimoto Clemente. Ao chegar ao Brasil, passou a chamar-se AIKO MARIA e dedicou-se ao trabalho de desenvolver nossas potencialidades agrícolasatravés de novas técnicas e práticas, ajudando a executar vários programas de desenvolvimento orientando os imigrantes radicados no Ceará, obtendo êxito, melhorando a colheita de produtos hortigrangeiros, e incentivando a cultura de flores naturais, principalmente rosas, em todas as suas variedades.

Através da pessoa dessa digna senhora, perpetuando seu nome em uma das artérias de nossa capital,estaremos homenageando toda colônia Japoneza,que vem, através dos anos,ajudando ao nosso desenvolvimento, principalmente na área da agricultura, onde são especialistas, com suas práticas objetivas e inovadoras.

Acreditamos que o Plenário da Casa reconhecerá a justeza da

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

matéria aprovando-a, por unanimidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 20 de Outubro de 1987.

Vereador - Emanuel Teles

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 088/87.

APROVADO EM Presidente

DENOMINA DE RUA AIKO MARIA A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE RUA AIKO MARIA A ARTÉRIA SEM DENOMINAÇÃO, CONHECIDA COMO RUA 01, ENTRE A RUA GALILÉIA E A AVENIDA WE EM SENTIDO NORTE-SUL, DO LOTEAMENTO ESPLANADA DA GALILÉIA, NO BAIRRO SANTA LUZIA DO COCÓ.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE 11 DE 1987

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1102/87

Fortaleza, 30 de novembro de 1.987.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5930 de 13 de dezembro de 1.984, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de RUA AIKO MARIA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Vereador Wellington Soares
PRESIDENTE

Exma. Sra.
Dra. Maria Luiza Fontenele
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Nesta